



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

(Reunião 2007-04-19)

Pág. 1

Aos **DEZANOVE** de **ABRIL** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Associação de Natação do Sul – Pedido de Apoio -----
2. Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo – Pedido de Apoio -----
3. Ginásio Clube de Sines – Pedido de Apoio -----
4. VENDAP – Aluguer de Equipamentos – Pedido de Transmissão da Titularidade do Direito de Superfície do lote 15 da Zil II -----
5. Strongframe– Redução da Garantia Bancária -----
6. Divisão de Gestão Urbanística – Emissão Oficiosa de Alvará de Loteamento do art. 47º, em Porto Covo -----
7. Notariado – Rectificação do Titular do Direito de Superfície dos lotes 18 e 20 da Zil III -----
8. Sector de Educação – Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo 2006/2007 -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:35 horas. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- Foi proposto pelo Sr. Vereador Albino Roque, que se procedesse à marcação de uma sessão de câmara extraordinária, para o dia 26 de Abril, pelas 11:00H., para discussão e votação dos seguintes pontos: -----

- Relatório de Contas de 2006 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

Reunião (2007-04-19)

Pág. 2 de 6

- Empréstimo a Curto Prazo para 2007 -----

- Operação de Loteamento da Quinta dos Passarinhos e Ponte Serva -----

Todos os presentes concordaram com o dia e hora proposta, pressupondo-se desde já, convocados para a mesma. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Associação de Natação do Sul – Pedido de Apoio -----

Apresentado pedido de apoio pela Associação de Natação do Sul para o “Torneio Zonal de Infantis da Zona Sul”, a realizar nos dias 30 de Março a 01 de Abril. -----

Na sequência do pedido supra, é proposto pelo Sector do Desporto, que a CMS atribua um subsídio de 650,00€, para aquisição de prémios e oferta de um jantar para a organização do campeonato (cerca de 12 pessoas), no dia 01 de Abril. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho de deferimento do Sr. Presidente. --

Ponto 2 - Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo – Pedido de Apoio -----

Apresentado pedido de apoio financeiro por parte do Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo, com ent. nº 5643, datado de 28.03.2007, para fazer face às despesas do “XVII Grande Prémio de Atletismo de Porto Covo”, a realizar no dia 24 de Junho de 2007. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.500,00€. -----

Ponto 3 - Ginásio Clube de Sines – Pedido de Apoio -----

Apresentado pedido de apoio por parte do Ginásio Clube de Sines, com ent. nº 5778, datado de 30.03.2007, para fazer face às despesas que o GCS vai ter com a organização de duas provas federadas, designadamente: “2º Triatlo Jovem de Sines” e “1º Triatlo de Sines”, a realizar respectivamente nos dias 19 e 20 de Maio de 2007, em Sines. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.000,00€, para fazer face a despesas com a taxa da Federação Portuguesa de Triatlo; Policiamento e Lembranças. -----

Ponto 4 - VENDAP – Aluguer de Equipamentos – Pedido de Transmissão da Titularidade do Direito de Superfície do lote 15 da Zil II -----

Requerimento, com ent. nº 3163, datado de 21.02.2007, a solicitar a alteração da titularidade do direito de superfície referente ao lote 15 da Zil II. O mencionado lote encontra-se em nome da empresa “Vendap, Lda”, requerendo a empresa que o mesmo passe para a titularidade da “Vendap LOC – Aluguer e Venda de Equipamentos, Lda”, devido ao processo de reestruturação que mesma passou. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

Reunião (2007-04-19)

Pág. 3 de 6

Na sequência do requerimento supra, foi elaborado parecer pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, não se vislumbrando, conforme Regulamento de Direito de Superfície da Zil II, em Sines, qualquer inconveniente para que se proceda à alteração requerida. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a transmissão do Direito de Superfície do lote 15 da Zil II para a empresa “Vendap, LOC - Aluguer e Venda de Equipamentos, Lda”. -----

Ponto 5 - Strongframe– Redução da Garantia Bancária -----

Apresentada informação elaborada pelos serviços técnicos, referente a redução de garantia bancária apresentada pelo requerente “Strongframe – Investimentos Imobiliários, Lda”: ---

“Perante o pedido formulado pelo promotor supra identificado e referente à operação de Loteamento de São Marcos – Alcarial, titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2006, nos termos do qual é solicitada a libertação da garantia bancária na exacta proporção das obras já executadas, importa referir o seguinte: -----

A caução, independentemente da forma como é prestada, tem por objectivo garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, correspondendo ao valor global das obras a executar. -----

Nos termos do n.º 4 do art 54º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo DL 177/01, de 4 de Junho, o montante da caução deve ser: -----

*“ **Reforçado**, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, tendo em atenção a correcção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários;” -----*

*“**Reduzido**, nos mesmos termos, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 45 dias.” -----*

De facto, não resulta deste regime jurídico qualquer norma que condicione a redução da caução à recepção provisória das obras de urbanização já executadas e, oportunamente, acompanhadas pela fiscalização municipal. -----

Nem tal norma se justificaria na medida em que a caução se destina a assegurar a execução das obras licenciadas, encontrando-se estas parcialmente executadas, não persistem razões para manter a garantia da sua execução na globalidade, garantindo desta forma a proporcionalidade entre as obras a executar e a respectiva garantia de execução. -----

Nestes termos e considerando que as obras executadas ultrapassam, largamente, as obras já recebidas propõe-se a redução da garantia no valor correspondente ao valor das obras executadas e que constam da informação em anexo, o que obrigará à reformulação a deliberação tomada em reunião de Câmara de 12 de Abril de 2007, nos termos da qual, apenas seria reduzido o valor de 118 285,34 Euros (valor correspondente à recepção provisória deduzido de 10%, valor que será libertado após a recepção definitiva). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

Reunião (2007-04-19)

Pág. 4 de 6

De notar, ainda, que, nos termos do nº 5 do mesmo artigo o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo daquela norma não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização. -----

Finalmente, importa esclarecer que a referida deliberação de Câmara não levou em conta a informação datada de 2 de Abril, nos termos da qual se propunha (também) a redução do valor de 18 233,25 Euros referentes a obras indevidamente incluídas no orçamento fornecido pelo promotor, na medida em que tinham por objecto obras já executadas pela Câmara Municipal e pelo extinto Gabinete da área de Sines (matéria que também consta de informação anexa). -----

Assim e considerando que as obras foram, sistematicamente, acompanhadas pela fiscalização municipal, propõe-se a redução da caução no valor correspondente às obras já executadas, independentemente de terem sido objecto de recepção provisória que, nos termos da informação anexa, apresentam os seguintes valores: -----

- 114 748,45 Euros (correspondentes à Rede Eléctrica, Rede de Gás e Rede de Telecomunicações); -----

- 118 285,34 (correspondentes a Infraestruturas da competência da Câmara Municipal de Sines); -----

- 18 233,25 Euros (indevidamente incluídos no orçamento por se encontrarem já executadas).

O que perfaz o valor global de 251 267,04 € (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos)”. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de redução da garantia bancária no valor de 251.267,04€, conforme informação dos serviços. -----

Ponto 6 - Divisão de Gestão Urbanística – Emissão Oficiosa de Alvará de Loteamento do art. 47º, em Porto Covo -----

Na sequência do Contrato de Urbanização celebrado no passado dia ... entre a CMS e a empresa “Terras de Munique”, entidade promotora do art. 47º, em Porto Covo, propõe-se que a CMS delibere sobre a emissão oficiosa de novo Alvará, em termos idênticos aos do Alvará cuja caducidade foi determinada em 1997, ao abrigo do disposto nos arts. 47º do DL nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, e art. 85º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro (na redacção do DL nº 177/01, de 04 de Junho), com as necessárias adaptações, porquanto o procedimento adoptado resulta do acordo celebrado com o proprietário da maioria dos lotes e não de recurso a decisão judicial. -----

Deliberação: A CMS delibera, por maioria, pela emissão oficiosa do Alvará para a operação de Loteamento do art. 47º de Porto Covo, nos termos da proposta apresentada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

Reunião (2007-04-19)

Pág. 5 de 6

Ponto 7 - Notariado – Rectificação do Titular do Direito de Superfície dos lotes 18 e 20 da Zil III -----

Informação nº 05 dos Serviços de Notariado da CMS, a informar que se proceda à rectificação do titular do direito de superfície dos lotes 18 e 20 da Zil III, em Sines, sendo que foi aprovado em sessão de câmara de 01 de Junho de 2006, a aquisição das benfeitorias dos lotes supra pela empresa “OCEAN – Mergulhadores Profissionais, Lda”, quando efectivamente o proprietário dos lotes é o Sr. Luís Paulo da Silva Santos. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a alteração de titularidade do direito de superfície dos lotes 18 e 20 da Zil III, em Sines. -----

Ponto 8 - Sector de Educação – Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo 2006/2007 ----

Apresentada informação do Sector de Educação, nos seguintes termos: -----

*“Informo que relativamente ao assunto em epígrafe, concorreram 71 alunos à Bolsa de Estudo, sendo que 47 alunos a pretendem renovar e 24 alunos inscrevem-se pela 1ª vez. -----
Dois dos alunos inscritos foram excluídos por entrega de documentos fora do prazo estipulado (de 15 de Setembro a 17 de Novembro de 2006) e dois dos alunos foram excluídos por falta de documentação, como é previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo em anexo. O total de alunos cuja exclusão se deve ao valor do Rendimento Per Capita ser superior ao estipulado (RMM- 403 €) é de 32, sendo que 21 são alunos que renovam e 11 que se candidatam pela 1ª vez. -----*

Em consequência da alteração dos critérios de atribuição das bolsas, deliberado na reunião de Câmara de 19 de Outubro de 2006 (em anexo), atribuir-se-ia 20 bolsas no valor de 1.000€ cada, o que perfaz um total de 20. 000€. O regulamento de Bolsa de estudo existente contempla ainda preferência aos alunos que renovam a sua bolsa este ano (art.13 nº2 no regulamento em anexo). Relativamente a este ano, 26 alunos renovam a candidatura dentro do valor estipulado da capitação e 13 novos candidatos inserem-se também dentro da capitação estipulada, o que perfaz o total de 39 candidatos que reúnem as condições para receber a bolsa. Face a este panorama proponho três possíveis formas de atribuição das bolsas: -----

1- Selecção de 20 bolseiros por Ordem de Menor Rendimento Per Capita, não dando preferência aos candidatos que renovam, o que contraria o disposto no art. 13 acima referido; (Quadro 1) -----

2- Selecção de 20 candidatos que pretendam renovar, segundo a ordem de Menor Rendimento Per Capita. Esta selecção absorve todas as bolsas disponíveis e não alcança todos os candidatos que renovam (26), bem como impossibilita a atribuição de bolsas aos candidatos da 1ª vez. (Quadro 2) -----

3- Atribuição de bolsa a todos os candidatos que renovam e que se inscrevem pela 1ª vez (39), por ordem de Menor Rendimento Per Capita (Quadro 3), o que perfaz um número superior ao estipulado. Relativamente ao ano passado foram atribuídas 70 bolsas de estudo no valor de 700€ cada uma, o que perfaz um total de 49.000€. Esta hipótese perfaz o valor de 39.000€, o que, relativamente ao ano passado significa uma redução de 10.000€”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 09/2007

Reunião (2007-04-19)

Pág. 6 de 6

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de atribuição de bolsas de estudo a 39 candidatos, e a atribuição de 800,00€ a cada bolseiro. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:30 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
